



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10391/2016

Ref.: Processo nº 811887

Belo Horizonte, 22 de junho de 2016

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0312/2016, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 811887.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

MARIA GERALDA DE MORAIS CANDIDO

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA ÉPOCA.

RUA MESTRA JOSEFINA AUGUSTA DOS SANTOS, 150, CASA - CASA

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG

CEP : 35880-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0312/2016

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **811887 - REPRESENTAÇÃO**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**, exercício de 2009, constatamos que o Sr(a). **MARIA GERALDA DE MORAIS CANDIDO**, CPF: 401.379.616-34, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na época, com endereço na RUA MESTRA JOSEFINA AUGUSTA DOS SANTOS, 150, CASA - SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG, CEP: 35.880-000, **quitou** em 12/05/2016 o valor de **R\$1.613,97** (um mil e seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos), referente à **multa** aplicada, em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 20/11/2014, nos termos do acórdão de fls. 7439/7478, publicado no "DOC" de 20/03/2015, conforme documento às fls. 7637. É o que consta dos referidos autos. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 22 do mês de junho de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.